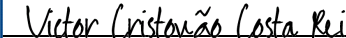


	<b>POLÍTICA DE NÃO-RETALIAÇÃO A DENUNCIANTES</b>	<b>MMS.BR.GO.POL.005</b> Revisão: 00 Página: 1 de 2
---	--	---

Elaboração/Revisão	Análise Crítica	Aprovação
DocuSigned by: 	DocuSigned by: 	DocuSigned by: 
Erica Silva <small>874BE5EDF2284E...</small> <b>Gerente da Qualidade</b>	Bruna Livia <small>CEB5CDED90CF7A4...</small> <b>CEO</b>	Victor Reis <small>B374A0FB08ED485...</small> <b>Presidência</b>
<b>Este documento quando impresso, só é válido para uso se possuir a identificação de cópia controlada</b>		

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES		
Revisão	Data	Descrição
00	01/04/2022	Emissão inicial.

## 1. OBJETIVO

Orientar e estabelecer diretrizes para a proteção dos usuários do canal de Ouvidoria do Grupo Med Mais (denunciante) e dos envolvidos em investigações internas, relacionadas às denúncias de fatos que estiverem em desacordo com as legislações vigentes e/ou com o Código de Ética, Conduta e Integridade Med Mais.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável a todas as empresas do Grupo Med Mais.

## 3. REFERÊNCIAS

MMS.BR.GO.COD.001 - Código de Ética, Conduta e Integridade Med Mais.

MMS.BR.GO.NOR.001 - Norma Interna de Conduta Anticorrupção

## 4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- **Denúncia Potencial:** Comunicação de indícios relativos a uma possível irregularidade ou prática de ato ilícito.
- **Denúncia Real:** Comunicação de prática de um ato ilícito que já foi consolidado.

## 5. DIRETRIZES

### 5.1. Incentivo à Denúncia

Toda e qualquer ação, ato e conduta que estejam em desacordo com o Programa de Integridade do Grupo Med Mais, legislação e/ou normas internas devem ser comunicadas ao Comitê de Ética através do Canal de Ouvidoria Med Mais.

As denúncias podem ser realizadas por colaboradores, fornecedores, parceiros e todo o grupo de relacionamento e partes interessadas da Med Mais.

Todas as denúncias recebidas no Canal de Ouvidoria da Med Mais devem ser tratadas exclusivamente pelo Comitê de Ética, que é o responsável por analisar os registros através de procedimentos de investigação e providenciar o tratamento mais adequado.

O denunciante deve, sempre que possível, repassar o maior número de informações acerca do fato, de preferência as seguintes:



- Qual o problema/fato a ser relatado?
- Como tomou conhecimento?
- Qual o local de ocorrência?
- Quem está envolvido? É um colaborador, terceiro ou faz parte do grupo de relacionamento da empresa?
- Quando aconteceu o fato? Ainda ocorre?
- Existem outra empresa envolvida? É um parceiro?
- O fato/problema é conhecido por mais alguém?
- Existem testemunhas?
- Existe alguma evidência que comprove este fato? Há alguma indicação em como conseguir evidências?

Estas informações visam auxiliar o processo investigativo do Comitê de Ética e a execução de ações imediatas, assim como possibilitar a adoção de medidas corretivas, resguardando a empresa e o próprio denunciante quanto aos fatos comunicados.

## 5.2. Canal de Ouvidoria

O Canal de Ouvidoria pode ser acessado publicamente através do endereço eletrônico: <http://portal.medmais.com:8007/portal/0101001/ouvidoria>

## 5.3. Sigilo e anonimato

É garantido o sigilo de informações e o anonimato a todos os denunciante que utilizarem o canal de Ouvidoria da Med Mais.

## 5.4. Não-retaliação a denunciante

Os envolvidos em investigações de denúncias e os denunciante que, de boa-fé, contribuírem com informações sobre fatos ou condutas que contrariem o Código de Ética Med Mais e suas Políticas relacionadas, não podem sofrer nenhum tipo de retaliação, perseguição, repreensão ou qualquer outra forma de constrangimento.

A Med Mais não tolera a incidência de qualquer ato que prejudique, direta ou indiretamente os denunciante de fatos reais ou potenciais que infrinjam o Código de Ética e/ou normas internas e legislação aplicáveis à Med Mais.

## 5.5. Integridade das informações

As informações reunidas devem ser tratadas com sigilo e utilizadas apenas para a necessidade de apuração dos fatos. Somente o Comitê de Ética e a equipe Jurídica do Grupo Med Mais (quando cabíveis sanções de caráter jurídico), podem acessar as informações e materiais coletados, visando sucesso na investigação e tratativa dos fatos.

Todas as partes envolvidas no processo de apuração da denúncia devem estar cientes de que o material reunido pode ser apresentado durante investigações e ações em âmbito judicial, trabalhista, criminal e cível.

DS

EADS

DS

VLR